Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

CONVITE Nº: CC005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017

Solicitante

Ente/Órgão: Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.	**Regime de Execução**: Indireta por Preço Global.

Objeto: Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais, conforme orçamento anexo.

Modalidade: Carta Convite.	**Publicação:** 30/01/2017 (Mural de Avisos do Município).

Espécie: Obras e Serviços de Engenharia ( ) – Serviços Comuns (X) – Aquisição/Fornecimento ( )

Data da Sessão: 09/02/2017	**Horas**: 09 horas.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93.

Empresa (as) Vencedora (as)	Contrato Nº	Data	Valor:
Marco Aurélio Athayde de Oliveira - ME		09/02/2017	R$10.010,00
Marco Aurélio Athayde de Oliveira - ME		09/02/2017	R$34.980,00
Marco Aurélio Athayde de Oliveira - ME		09/02/2017	R$14.960,00
Marco Aurélio Athayde de Oliveira - ME		09/02/2017	R$14.960,00

Data da Adjudicação: 09/02/2017	**Data da Homologação**: 09/02/2017

Valor Global do Processo: R$74.910,00

Dotações Orçamentárias:

0201 - Gabinete Do Prefeito; Proj/Ativ: 2028 - Manutenção da Publicidade Oficial e Institucional; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00).

0301 - Secretaria De Administração; Proj/Ativ: 2004 - Manutenção das Ações da Secretária Adm. e Finanças; Elmento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 99);

04.01 Secret. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Proj/Ativ. 2009 – Manut. das Atividades do Ensino Básico; Elemento: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (fonte 04, 01);

04.04- Fundo Municipal de Cultura; Proj/Ativ: 2.018 – Realização de Eventos, Cívicos, Culturais e Religiosos; Elemento: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Fonte 00, 10, 24).

0502 - Fundo Municpal De Saúde; Proj/Ativ: 1026 - Implementação do Programa de Saúde da Família; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 14, 02)

0502 - Fundo Municpal De Saúde; Proj/Ativ: 2035 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde; Elemento: 33.909.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 02)

0502 - Fundo Municpal De Saúde; Proj/Ativ: 2060 - Manutenção das Ações da Atenção Básica -PAB FIXO; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 14);

0502 - Fundo Municpal De Saúde; Proj/Ativ: 2066 - Manutenção do Prog. de Melhor. do Acesso e da Qualidade – PMAQ; Elemento: 33-90-39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 14);

0601 – Secretaria Do Desenvolvimento Social; Proj/Ativ: 2036 - Manutenção das Ações da Secretaria do Desenvolvimento Social; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 10, 29);

0602 - Fundo Municipal De Assistência Social; Proj/Ativ: 2208 - Manut. do Centro de Refer.de Assist. Social/ CRAS; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00, 28, 29)

0602 - Fundo Municipal De Assistência Social; Proj/Ativ: 2218 - Manutenção do Programa Bolsa Familia – PBF; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00, 29)

0701 - Sec. De Obras E Serviços Urbanos; Proj/Ativ: 2025 - Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

0801 - Sec. Da Indústria, Comércio E Turismo; Proj/Ativ: 2026 - Manut. das Ativ. da Secretaria - Ind. Com. e Turismo; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

0901 - Sec. De Agricultura E Meio Ambiente; Proj/Ativ: 2023 - Manutenção das Ações da Sec. Agricultura e Meio Ambiente; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

1301 - Secretaria Municipal Da Fazenda; Proj/Ativ: 2051 - Manutenção das Ações dos Serviços da SEMFAZ; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00).

Comissão de Licitação

Presidente	Membro	Membro.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f2806559131a

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

SÃO FÉLIX DO CORIBE

Comunicação Interna

São Félix do Coribe – BA, 16 de janeiro de 2017.

Ilm°. Sr. Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
São Félix do Coribe – Ba.

Senhor Prefeito,

Conforme a reunião de planejamento das secretarias de Administração, Fazenda, Obras, Infraestrutura e Turismo, para executar as metas administrativas deste município, e diante da necessidade de manutenção dos serviços públicos deste município, vimos através dos presente solicitar a V. Exª., autorizar a comissão permanente de licitação proceder a abertura de processo para serviços descritos no objeto abaixo.

Objeto: contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e em meio digital por site e redes sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, deste município, conforme orçamento anexo.

Prazo de Execução Estimado até 31/12/2017

Informo-lhe ainda, que o recurso para as despesas acima descritas será provenientes dos recursos da Lei Orçamentária Vigente.
A licitação será a modalidade Convite.

Atenciosamente,

Marinaldo Magalhães Carneiro
Secretário de Administração

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

Comunicação Interna

São Félix do Coribe – BA, 16 de janeiro de 2017.

Ilmº. Sr. Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
São Félix do Coribe – Ba.

Senhor Prefeito,

Em virtude da necessidade de manutenção dos serviços públicos deste município, vimos através deste solicitar a V. Exª, autorizar a comissão permanente de licitação proceder a abertura de processo para serviços descritos no objeto abaixo.

Objeto: contratação de serviços de filmagem, cobertura fotográficas dos atos, programas, serviços, eventos assistenciais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, em meio digital por site e redes sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, conforme, orçamento anexo.

Prazo de Execução Estimado até 31/12/2017

Informo-lhe ainda, que o recurso para as despesas acima descritas será provenientes dos recursos da Lei Orçamentária Vigente.

A licitação será modalidade Convite.

Atenciosamente,

Magda Léia Rocha Adrade
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Comunicação Interna

São Félix do Coribe – BA, 16 de janeiro de 2017.

Ilmº. Sr. Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
São Félix do Coribe – Ba.

Senhor Prefeito,

Diante da necessidade de manutenção dos serviços públicos de Educação deste município, vimos solicitar a V. Ex.ª autorizar o setor de licitações providenciar processo para prestação de serviços descritos no objeto abaixo.

Objeto: contratação de serviços de filmagens, coberturas fotográficas dos eventos realizados pela Secretaria de Educação, para manutenção dos serviços do Ensino Básico deste município, conforme, orçamento anexo.

Prazo de Execução Estimado até 31/12/2017

Informo-lhe ainda, que o recurso para as despesas acima descritas será provenientes dos recursos da Lei Orçamentária Vigente.

A licitação será a Modalidade Convite.

Atenciosamente,

Noel Antônio de Souza
Secretário Municipal de Educação

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Comunicação Interna São Félix do Coribe – BA, 16 de janeiro de 2017.

Ilm°. Sr. Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
São Félix do Coribe – Ba.

Senhor Prefeito,

Conforme planejamento para executar as metas administrativas deste município, vimos solicitar a V. Exª. autorizar a comissão de licitação a instaurar processo licitatório para prestação de serviços descritos no objeto abaixo.

Objeto: contratação de serviços de filmagens, cobertura fotográficas dos atos programas, serviços e eventos realizados pelo Fundo Municipal de Saúde, e em meio digital, redes sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme, orçamento anexo..

Prazo de Execução Estimado até 31/12/2017

Informo-lhe ainda, que o recurso para as despesas acima descritas será provenientes dos recursos da Lei Orçamentária Vigente.

A licitação será a modalidade Convite.

Atenciosamente,

Marcos Ataíde de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

PARECER CONTÁBIL
Convite nº. CC005/2017

Por observância ao contido no despacho exarado pelo o Sr. Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, referente ao processo retro citado, objeto Contratação de serviços de filmagens e coberturas fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais, cumpre-me informar que esta consignado no Orçamento Municipal, aprovação e promulgada para o exercício financeiro de 2017, conforme a seguir discriminado:

0201 - Gabinete Do Prefeito; Proj/Ativ: 2025 - Manutenção da Publicidade Oficial e Institucional; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

0301 - Secretaria De Administração; Proj/Ativ: 2001 - Manutenção das Ações da Secretaria Adm. e Finanças; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

0401 - Secret. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Proj/Ativ: 2009 – Manut. das Atividades do Ensino Básico; Elemento: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (fonte 04, 01);

0402 - Fundo Municipal de Cultura; Proj/Ativ: 2.010 – Realização de Eventos, Cívicos, Culturais e Religiosos; Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00, 01, 04);

0501 - Fundo Municipal De Saúde; Proj/Ativ: 1020 - Implementação do Programa de Saúde da Família; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00, 02);

0502 - Fundo Municipal De Saúde; Proj/Ativ: 2009 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde; Elemento: 33.909.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 02);

0503 - Fundo Municipal De Saúde; Proj/Ativ: 2009 - Manutenção das Ações da Atenção Básica - PAB; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 14);

0503 - Fundo Municipal De Saúde; Proj/Ativ: 2009 - Manutenção do Prog. de Melhor. do Acesso e da Qualidade – PMAQ; Elemento: 33-90-39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 14);

0601 - Secretaria Do Desenvolvimento Social; Proj/Ativ: 2030 - Manutenção das Ações da Secretaria do Desenvolvimento Social; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 10, 29);

0602 - Fundo Municipal De Assistência Social; Proj/Ativ: 2208 - Manut. do Centro de Referência Social CRAS; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00, 02, 29);

0602 - Fundo Municipal De Assistência Social; Proj/Ativ: 2210 - Manutenção do Programa Bolsa Família – PBF; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00,

0701 - Secretaria de Infra-Estrutura, Transporte, Habitação e Desenvolvimento Urbano; Proj/Ativ: 2020 - Manutenção das Ações da Secretaria de Infra-estrutura, Habitação e Desenvolvimento Urbano; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

0801 - Secretaria de Agricultura, Pecuária, Irrigação, Meio Ambiente e Turismo; Proj/Ativ: 2040 - Manut. das Ativ. da Secretaria -

Ind. Com. e Turismo; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

0901 - Sec. De Agricultura E Meio Ambiente; Proj/Ativ: 2023 - Manutenção das Ações da Sec. Agricultura e Meio Ambiente; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

1301 - Secretaria Municipal Da Fazenda; Proj/Ativ: 2051 - Manutenção das Ações dos Serviços da SEMFAZ; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00)

São Félix do Coribe – BA, 20 de janeiro de 2017.

Gilvano M. T. Magalhães
CRC-BA 19.159/0-6
Assessoria Contábil

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

ANEXO III

TERMO DE REFERÊCIA

1. PROJETO:

1.1. Serviços de filmagem, fotografias institucionais, impressos em jornais e outros .

1.2 Modalidade da Licitação: Poderá ser adotada a modalidade de convite, para este tipo de contratação, conforme disposição na forma das Leis Federal nº 8.666/93, e suas alterações pela Lei 8.883/94, 12.349/2010, 12.440/2011, Licitação Pública, inclusive os casos omissos;

2. OBJETO

2.1 Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais, conforme orçamento anexo;

3. ESTIMATIVA DE CUSTO UNITÁRIO E GLOBAL:

3.1. O valor estimado para a execução do fornecimento é de R$78.550,00 (setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais):

3.2 Os valores acima mencionados são referente à pesquisa de mercado efetivado pelas Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Desenvolvimento Social.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A Secretaria Municipal de Administração, conjunta com as Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Secretaria do Desenvolvimento Social, solicita a contratação dos serviços acima descritos, justificando que em virtude dos eventos, atos oficiais, divulgação e outros serviços de comunicação pública, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital para as secretarias supracitadas, nos trabalhos inerentes aos seus serviços. Os serviços são relevantes para o desenvolvimento das atividades das secretarias para realização e divulgação de eventos públicos, programas do governo, comunicação à população. Dessa forma faz-se necessário a contratação dos serviços para atender ás demandas ora citada.

5. PROJETO FINALÍSTICO CUSTEIO

5.1 A Secretaria Municipal de Administração disponibilizará o telefone nº 77-3491-2921, para informação acerca da licitação;

5.2 Da Dotação Orçamentária:

0201 - Gabinete Do Prefeito; Proj/Ativ: 2028 - Manutenção da Publicidade Oficial e Institucional; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00).

0301 - Secretaria De Administração; Proj/Ativ: 2004 - Manutenção das Ações da Secretária Adm. e Finanças; Elmento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

04.01 Secret. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Proj/Ativ. 2009 – Manut. das Atividades do Ensino Básico; Elemento: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (fonte 04, 01);

04.04- Fundo Municipal de Cultura; Proj/Ativ: 2.018 – Realização de Eventos, Cívicos, Culturais e Religiosos; Elemento: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Fonte 00, 10, 24).

0502 - Fundo Municpal De Saúde; Proj/Ativ: 1026 - Implementação do Programa de Saúde da Família; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 14, 02)

0502 - Fundo Municpal De Saúde; Proj/Ativ: 2035 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde; Elemento: 33.909.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 02)

0502 - Fundo Municpal De Saúde; Proj/Ativ: 2060 - Manutenção das Ações da Atenção Básica -PAB FIXO; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 14);

0502 - Fundo Municpal De Saúde; Proj/Ativ: 2066 - Manutenção do Prog. de Melhor. do Acesso e da Qualidade – PMAQ; Elemento: 33-90-39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 14);

0601 – Secretaria Do Desenvolvimento Social; Proj/Ativ: 2036 - Manutenção das Ações da Secretaria do Desenvolvimento Social; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 10, 29);

0602 - Fundo Municipal De Assistência Social; Proj/Ativ: 2208 - Manut. do Centro de Refer.de Assist. Social/ CRAS; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00, 28, 29)

0602 - Fundo Municipal De Assistência Social; Proj/Ativ: 2218 - Manutenção do Programa Bolsa Familia – PBF; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00, 29)

0701 - Sec. De Obras E Serviços Urbanos; Proj/Ativ: 2025 - Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

0801 - Sec. Da Indústria, Comércio E Turismo; Proj/Ativ: 2026 - Manut. das Ativ. da Secretaria - Ind. Com. e Turismo; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

0901 - Sec. De Agricultura E Meio Ambiente; Proj/Ativ: 2023 - Manutenção das Ações da Sec. Agricultura e Meio Ambiente; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

1301 - Secretaria Municipal Da Fazenda; Proj/Ativ: 2051 - Manutenção das Ações dos Serviços da SEMFAZ; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00).

6. PRAZO ESTIPULADO:

6.1. A vigência terá início na data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art.57, da Lei nº. 8.666/93 e suas cominações posteriores, firmando-se para tanto, termos aditivos ao pacto original, desde que as partes se manifestem com antecedência;

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Social, que se responsabilizará pela fiscalização, controle dos serviços, no cumprimento do termo de contratual;

8. HABILTAÇÃO NA LICITAÇÃO;

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

8.1. Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Habilitação Financeira e outras se necessários;

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1 DA CONTRATANTE

9.1.1 Comunicar ao licitante vencedor qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto licitado, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas;

9.1.2 Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme emissão de ordem de serviços, e disposições do contrato;

9.1.3 Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos dos fornecimentos;

9.1.4 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº8.666/93;

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar os serviços a serem executados nas conformidades contratuais a serem firmados entre as partes;

9.1.6 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços a serem executados em desacordo com as especificações constantes contratuais;

9.1.7 Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto do contrato, a ser firmado ente as partes;

9.1.8 Fiscalizar a execução do objeto licitado, sendo permitida a participação de terceiros, para prestar assistência ou informações julgadas pertinentes;

9.1.9 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelas licitantes vencedoras, do certame licitatório;

9.1.10 Notificar, por escrito, o licitante vencedor da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

9.1.11 Será de responsabilidade da CONTRATANTE garantir as condições para efetivação dos fornecimentos;

9.2 DA CONTRATADA

9.2.1 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e suas cominações, de forma a não interferir no andamento das atividades da contratante;

9.2.2 Executar todos os serviços objeto desta Licitação de acordo com a sua proposta de preço;

9.2.3 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciário e respectivos ônus, tanto em relação a si, e enquanto ao pessoal eventualmente contratado para execução dos fornecimentos, inclusive acidentes de trabalhos, serviços extraordinários, estadias, alimentação, deslocamento, no cumprimento do objeto deste convite;

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

9.2.4 Emitir a nota fiscal e recibo de quitação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos dos fornecimentos a serem contratados;

9.2.5 Entregar o objeto licitado livre de qualquer embaraço, seja de ordem financeira ou tributária;

9.2.6 A Contratada será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à Contratante e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus, ou de seus colaboradores, decorrentes da execução dos serviços ora contratados.

9.2.7 A obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.8 O licitante vencedor do certame licitatório observará o disposto no art.12, combinado com o art.13 da lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos produtos ofertados;

10. PAGAMENTOS

10.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias conforme medição, a contar da emissão da ordem de serviços, após apresentação do documento fiscal correspondente devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO:

11.1 Os serviços serão executados conforme demandas Secretarias e setores correlatos, na sede deste município;

12. OBJETIVO GERAL

12.1 Objetiva-se manutenção dos serviços públicos, deste município;

13. FONTES DE PESQUISA

14.1 Secretarias de: Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Secretaria do Desenvolvimento Social

São Félix do Coribe – BA, 17 de janeiro de 2017.

Marinaldo Magalhães Carneiro
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Referente a processo administrativo nº039/2017
Do: Gabinete do Prefeito
Para: SETOR RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES
Data: 18 de janeiro de 2017.

Nos termos do ato de requisição, emitido mediante Memorando Interno, expedido pelas Secretarias: Administração, Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, autorizo a abertura do procedimento administrativo de contratação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor de contabilidade, para indicação de recursos de ordem orçamentária para efetivação de pagamento das despesas;
2. Setor de Licitações, para que providencie a adoção das medidas cabíveis, inclusive parecer sobre a licitação;
3. Assessoria Jurídica, para emissão de parecer Jurídico sobre a legalidade e a conveniência da contratação.

Contabilidade ciente em, 18 / 01 / 17, visto

Setor de licitação ciente em, 18 / 01 / 17, visto

Assessoria jurídica ciente em, 18 / 01 / 17, visto

Jutai Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

AUTUAÇÃO

TEPMO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 039/2017
Modalidade de Licitação: Convite nº. CC005/2017.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2017, nesta cidade de São Félix do Coribe - Bahia, no Setor de Licitações, em cumprimento ao determinado no despacho do Prefeito Municipal, o senhor Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, faço abertura dos trabalhos atinentes ao presente Processo Administrativo com o objetivo para Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais, conforme orçamento anexo, conforme Termo de Referência em anexo, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

São Félix do Coribe - Bahia, 18 de Janeiro de 2017.

Luiz Carlos Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, e a empresa _____.

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, entidade de Direito Público interno, com sede à Avenida Luiz Eduardo Magalhães, s/n.º, Centro - na cidade São Félix do Coribe, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 16.430.951/0001-30, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal Sr. Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº782.614.495-72, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, sediada à Rua _____, nº. _____, Centro, _____ – BA, neste ato representado pelo empresário _____, inscrito no RG sob o nº. _____ SSP/BA, residente e domiciliado à Rua _____, nº. ____, Centro, _____ – BA, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ficam justos e acordados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor efetivo global de R$_____ (_____).

2.1 - DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias conforme medição, a contar da emissão da ordem de serviços, após apresentação do documento fiscal correspondente devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

2.2 - A Prefeitura Municipal poderá emitir quantas ordens de fornecimento entender conveniente para a administração, até o cumprimento total do objeto desta licitação;

2.3 - A presente contratação deveu-se ao fato de ter sido oriundo da licitação Convite nº CC005/2017, com regime de execução por preço global, nos termos do disposto da Lei 8666/93.

2.4 - Aplicam – se a Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos;

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo máximo de vigência deste contrato será da seguinte forma: 11 (onze) meses, com início em _____/02/2017 e término em 31/12/2017, podendo ser prorrogado, com fundamento no art.57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas cominações posteriores, firmando-se para tanto, termos aditivos ao pacto original, desde que as apartes se manifestem com antecedência;

CLÁUSULA QUARTA – Os preços inicialmente contratados poderão ser repactuados observando o período mínimo de 12(doze) meses, após esse tempo os preços poderão ser atualizados;

4.1 - a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato poderá admitir a revisão contratual, desde que acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível, ou,

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

se previsível, de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

4.2 - A CONTRATANTE, não quitando as faturas no seu vencimento, será considerada inadimplente, e a ela será imputada uma multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato por dia de atraso, decorrido entre a data do início da inadimplência e o efetivo pagamento acrescido de juros de mora numa taxa geométrica de um por cento (1%) ao mês. E será utilizado para correção das faturas em atraso o índice do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro equivalente

CLÁUSULA QUINTA: A despesa correrá por conta das dotações orçamentárias:
0201 - Gabinete Do Prefeito; Proj/Ativ: 2028 - Manutenção da Publicidade Oficial e Institucional; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00).

0301 - Secretaria De Administração; Proj/Ativ: 2004 - Manutenção das Ações da Secretária Adm. e Finanças; Elmento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

04.01 Secret. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Proj/Ativ. 2009 – Manut. das Atividades do Ensino Básico; Elemento: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (fonte 04, 01);
04.04- Fundo Municipal de Cultura; Proj/Ativ: 2.018 – Realização de Eventos, Cívicos, Culturais e Religiosos; Elemento: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Fonte 00, 10, 24).
0502 - Fundo Municpal De Saúde; Proj/Ativ: 1026 - Implementação do Programa de Saúde da Família; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 14, 02)

0502 - Fundo Municpal De Saúde; Proj/Ativ: 2035 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde; Elemento: 33.909.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 02)

0502 - Fundo Municpal De Saúde; Proj/Ativ: 2060 - Manutenção das Ações da Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 14);

0502 - Fundo Municpal De Saúde; Proj/Ativ: 2066 - Manutenção do Prog. de Melhor. do Acesso e da Qualidade – PMAQ; Elemento: 33-90-39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 14);

0601 – Secretaria Do Desenvolvimento Social; Proj/Ativ: 2036 - Manutenção das Ações da Secretaria do Desenvolvimento Social; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 10, 29);

0602 - Fundo Municipal De Assistência Social; Proj/Ativ: 2208 - Manut. do Centro de Refer.de Assist. Social/ CRAS; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00, 28, 29)

0602 - Fundo Municipal De Assistência Social; Proj/Ativ: 2218 - Manutenção do Programa Bolsa Familia – PBF; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00, 29)

0701 - Sec. De Obras E Serviços Urbanos; Proj/Ativ: 2025 - Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

0801 - Sec. Da Indústria, Comércio E Turismo; Proj/Ativ: 2026 - Manut. das Ativ. da Secretaria - Ind. Com. e Turismo; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

0901 - Sec. De Agricultura E Meio Ambiente; Proj/Ativ: 2023 - Manutenção das Ações da Sec. Agricultura e Meio Ambiente; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

1301 - Secretaria Municipal Da Fazenda; Proj/Ativ: 2051 - Manutenção das Ações dos Serviços da SEMFAZ; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00).

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

CLÁSULA SEXTA - objeto do presente contrato poderá sofrer alterações nos termos do art.65 da lei 8.666/93, firmando para tanto termo aditivo ao pacto original, desde que as partes se manifestem.

6.1 - Fica estabelecido que a CONTRATADA não pode transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1 – DA CONTRATANTE

7.1.1 Comunicar ao licitante vencedor qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto licitado, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas;
7.1.2 Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme emissão de ordem de serviço, e disposições deste contrato;
7.1.3 Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos dos serviços;
7.1.4 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº8666/93;
7.1.5 Acompanhar e fiscalizar os serviços a serem executados nas conformidades, deste contrato, ora firmados entre as partes;
7.1.6 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços a serem executados em desacordo com as especificações constantes deste contrato;
7.1.7 Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita execução do objeto do contratual, a ser firmado ente as partes;
7.1.8 Fiscalizar a execução do objeto licitado, sendo permitida a participação de terceiros, para prestar assistência ou informações julgadas pertinentes;
7.1.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE na colaboração das condições de segurança dos equipamentos no local de instalação;

7.2 DA CONTRATADA

7.2.1 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na lei nº 8.666/93, e suas cominações, de forma a não interferir no andamento das atividades da contratante;
7.2.2 Executar todos os serviços objeto deste contrato de acordo com a sua proposta de preço;
7.2.3 Responsabilizar-se pelo objeto licitado até o efetivo fornecimento, adotando todas as medidas julgadas cabíveis, inclusive as que se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega;
7.2.4 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciário e respectivos ônus, tanto em relação a si, e enquanto ao pessoal eventualmente contratado para execução dos fornecimentos, inclusive acidentes de trabalhos, serviços extraordinários, estadias, alimentação, deslocamento, no cumprimento do objeto deste contrato;
7.2.5 Emitir a nota fiscal e recibo de quitação da prestação dos serviços/fornecimentos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos dos serviços a serem contratados;
7.2.6 Entregar o objeto licitado livre de qualquer embaraço, seja de ordem financeira ou tributária;
7.2.7 Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto licitado, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a esta Prefeitura;

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

7.2.8 A Contratada será responsável pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados à Contratante e/ou a terceiros, por culpa ou dolo seus prepostos, ou de seus colaboradores, decorrentes da execução dos serviços ora contratados.
7.2.9 A obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.2.10 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da locomoção de seu pessoal e respectivos equipamentos para a sede deste município de São Félix do Coribe - BA;
7.2.11 As despesas decorrentes da hospedagem e alimentação do pessoal da CONTRATADA, em hotel e restaurante da cidade, com café da manha, refeições diárias, água, refrigerante, lanche, quando na instalação e montagem dos equipamentos objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA;
7.2.12 Responsabilizar-se pelo o fornecimento dos insumos na execução do objeto da cláusula primeira do presente contrato;
7.2.13 Fica estipulado o valor da multa por dia de atraso no eventual descumprimento do objeto deste contrato, no percentual de 30%(trinta por cento), do valor do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO - A rescisão do presente contrato ocorrerá da seguinte forma:

8.1 amigável – por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para administração;

8.2 Administrativa – por ato unilateral e escrito da administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII, XVIII do art.78 da Lei nº 8.666/93;

8.3 Judicial – nos termos da legislação processual;

8.4 a contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES:

9.1: I – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5º (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.2: II - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

9.3: - advertência;

9.4: - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

9.5: – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

9.6 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes contratadas elegem o Foro da Comarca da cidade de Santa Maria da Vitoria - BA, para dirimir as questões relativas ou resultantes do presente CONTRATO.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor com as testemunhas abaixo:

São Félix do Coribe – BA, _____ de fevereiro de 2017.

MUNIC. DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

Testemunhas:

1a.

2ª.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Licitação Convite nº CC005/2017

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	V.Unit	V.Total
1	Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais.	Mês	11		
	Total.....R$				

_____ – BA, 09 de fevereiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE Nº. CC005/2017

A

Empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declara para os devidos fins específicos, sob pena da legislação, que recebemos o Convite nº. CC005/2017, para participação na licitação, cujo envelope contendo proposta financeira e habilitação deverá ser entregue até às 09:00 horas, do dia 09.02.2017, para abertura dos mesmos. Tendo como objeto contratação de empresa para Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais, conforme planilha orçamentária anexa.

E por ser a expressão da verdade firmo a mesma.

_____ – BA, 09 de fevereiro de 2017.

Protocolo de Recebimento:
Recebido em, _____/___/2017.

Proponente: Carimbo e Assinatura.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAL

LICITAÇÃO CONVITE Nº CC005/2017

A empresa_____, com sede à Rua _____ nº _____, Centro, cidade _____ - BA, Inscrita no CNPJ nº _____, credencia o Sr. (ª) _____ portador(a) do RG nº .....SSP/....., para representá-la perante a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, na abertura da Licitação Modalidade Convite n.º CC005/2017, podendo inclusive, interpor e desistir de recursos em todas as fases da mesma.

Cidade – uf,___ de _____ de 2017.

(Carimbo e assinatura do representante legal)

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

_____ – BA, 09 de fevereiro de 2017.

A Prefeitura de São Félix do Coribe
ATT: Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

Convite nº. CC005/2017

OBJETO: Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais, conforme orçamento anexo.

Valores:

Apresentamos nossa proposta no valor global de R$_____ (_____), conforme orçamento anexo.

03 - PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: 11 (onze) meses.
04 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: mensal conforme medição
05 – VALIDADE DA PROPOSTA: 30.

Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, inclusive lucro, mão de obra imposto, taxas, contribuições sociais e fiscais, junto aos órgãos públicos de toda esfera, e por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusula e condições da Carta Convite nº CC005/2017, e seus anexos, relativo à licitação supra, e às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas cominações posteriores.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÕES DE IDONIEDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, declaramos para os devidos fins de direito, atendimento ao convite nº CC005/2017, instaurada pelo Município de São Félix do Coribe, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe.

_____ – BA, 09 de fevereiro de 2017.

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, sediada a Rua _____, nº. _____, Centro – _____ - BA, Declaramos para fins, sobe pena da Lei inciso V do Art.27 da Lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854/99, Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Esta é a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ – BA, 09 de fevereiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, sediada a Rua _____, nº. _____, Centro – _____ - BA. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento da licitação, na modalidade de Convite nº. CC005/2017, instaurado pelo Município de são Félix do Coribe, que contribuímos com o desenvolvimento sustentável brasileiro e atividades afins. Nos termos da Lei nº 12349/2010.

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

_____ – BA, 09 de fevereiro de 2017.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

O ato convocatório da Licitação na modalidade de Convite nº. CC005/2017, objeto Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais, conforme orçamento anexo, permanecerá afixado nos Quadros de Avisos desta Prefeitura, em lugar de fácil acesso ao público, no período de 30.01 a 09.02.2017, objetivando estender ao conhecimento dos demais interessados que poderá manifestar seu interesse para participação na licitação.

Nos termos do art. 22, inciso 3º da Lei 8.666/93

Declaramos ser a expressão da verdade firmamos o presente.

São Félix do Coribe – BA, 30 de janeiro de 2017.

Marinaldo Magalhães Carneiro
Secretário de Administração

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

RESUMO DE AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. CC005/2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, com sede à Av.Luis Eduardo Magalhães, s/n – Centro – São Félix do Coribe – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.430.951/0001-30, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público licitação, a quem interessar possa, que o recebimento e abertura das propostas será, às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2017, na sala de licitação, na execução indireta, nos regimes de empreitada por preço global, do tipo de licitação menor preço global, modalidade de licitação Convite, na forma das Leis Federal nº 8.666/93, e suas alterações pela Lei 8.883/94, 12.349/2010, 12.440/2011, Licitação Pública. Edital completo e seus anexos à disposição dos interessados no período de 30.01 a 09.02.2017, das 8:00 às 14:00hs, no Prédio sede desta Prefeitura, Av.Luis Eduardo Magalhães, s/n – Centro, ou maiores informações no telefone (77-3491-2921-22-23).

Objeto: Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais, conforme orçamento anexo.

São Félix do Coribe – BA, 30 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Ferreira.
Pres.Comis.Licitação

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2017

CONVITE N.º CC005/2017

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE**, com sede à Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n – Centro – São Félix do Coribe – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.430.951/0001-30, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público licitação, a quem interessar possa, que o recebimento e abertura das propostas será, às 09:00 horas, do dia 09 de fevereiro de 2017, na sala de licitação, sede desta Prefeitura, na execução indireta, sob o regime de empreitada por preço por global, do tipo de licitação menor preço, modalidade Convite nº. CC005/2017, na forma das Leis Federal nº 8.666/93, e suas alterações pela Lei 8.883/94, 12.349/2010, 12.440/2011, Licitação Pública. Convite completo e seus anexos à disposição dos interessados no período de 30.01 a 09.02.2017, das 8:00 às 14:00hs, na sede desta Prefeitura, à Av. Luiz Eduardo Magalhães, s/n, maiores informações no telefone (77-3491-2921-22-23);

1.0 - OBJETO

Constitui objeto desta licitação Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais, conforme orçamento anexo.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação, além dos convidados, os licitantes cadastrados ou não que manifestarem seu interesse em participar do certame com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, e que satisfaçam integralmente as condições deste ato.

1.2 - Não poderão participar as empresas que estão suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, durando o prazo da sanção aplicada;

1.3 – Não poderão participar as empresas que estão sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial, fusão, cisão, ou incorporação;

1.4 – Não poderão participar as empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

1.5 – Não poderão participar sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição,

1.6 – Não poderão participar as sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

1.7 – Caso seja necessário o acréscimo ou supressão dos quantitativos de seu objeto, deverá ser obedecido às disposições contidas no Art. 65 da lei Federal nº 8.666/93.

2- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1- Na data, horária e local estabelecido neste Edital, em sessão pública, será realizado o procedimento licitatório, com a participação dos representantes legais dos licitantes.

2.2 - Quando o licitante se fizer representar por procurador, este deverá apresentar documento de identidade e procuração em papel timbrado, firmado por pessoa legalmente habilitada e com firma reconhecida, conferindo amplos poderes para praticar todos os atos necessários e inerentes ao presente processo licitatório, salvo quando se tratar de instrumento público.

2.3- Será admitida a participação de apenas um representante de cada empresa licitante. O representante que não comparecer a alguma reunião devidamente marcada pela Comissão, a sua ausência implicará na concordância com as decisões tomadas, não lhe cabendo, sob nenhuma hipótese, o direito de impugnação ou recursos.

2.4 - Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os licitantes, não será permitida a participação de retardatários.

2.5 - O Processamento de licitação obedecerá ao disposto no Art.43 da Lei n.º 8.666/93, a saber:

2.6- Abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação dos licitantes credenciados, e sua apreciação;

2.7- Devoluções dos Envelopes - Proposta de Preços, fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

2.8- Abertura do Envelope - Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

2.9 - Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Convite e com os preços correntes no mercado, e desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis, ou inexeqüíveis, na forma do Art. 48, II, da Lei n.º 8.666/93.

2.10 - Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

3- HABILITAÇÃO

3.1 - Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar na sessão da licitação os documentos, que deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, seja por tabelião de notas ou membro da Comissão de Licitação, no ato da abertura da licitação, ou publicados em órgão da Imprensa Oficial.

3.2 – Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, na sessão de abertura do convite as certidões conforme abaixo:consistirá em:

3.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

3.2.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3.2.4 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.5 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, conjunta á regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.6 prova de regularidade para com a Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.2.7 prova de regularidade para com a Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.2.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia, por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas, demonstrando situação regular no cumprimento das obrigações trabalhistas, (art.642-A, da CLT, acrescentado pela a lei nº12.440/2011).

3.3. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

3.3.1 Declaração que cumprimento o art.7º inciso XXXIII da Constituição Brasileira, alusivo que não emprega menor;

3.3.2 Declaração que não foi declarado inidôneo para licitar com a Prefeitura de São Félix do Coribe;

3.3.3 Declaração que está disposto a contribuir com o desenvolvimento sustentável do Brasil;

3.3.4 – As empresas licitantes deverão apresentar planilha orçamentária com valores unitários e totais dos itens, e valor global, será considerada vencedora a licitante que classificada e habilitada, apresentar o MENOR PREÇO DE GLOBAL;

4- PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- A proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo a via original devidamente assinada, datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, endereçada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a descrição em sua parte externa do nome ou Razão Social do licitante, a modalidade e n.º da licitação, e a expressão "PROPOSTA DE PREÇOS".

4.2- A proposta de Preço deverá ser datilografada ou por computador sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e deverão conter:

a) Razão Social da empresa, endereço, telefone e telefax;
b) Número do CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal conforme o caso;
c) Número do Convite e objeto da mesma;

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

d) Preços, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Convite;

4.3- Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

5 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1- Será considerado vencedor desta licitação o licitante que apresentar as propostas de acordo com as especificações deste Convite e oferecer o menor preço global.

5.2- Após apreciação das propostas pela Comissão Permanente de Licitação, a documentação será encaminhada para deliberação da autoridade competente quando à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

5.3- Até a assinatura do instrumento contratual, poderá a autoridade competente excluir licitantes, em despacho motivado, sem direito a indenização e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência do fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da Licitação que revele inidoneidade ou falta de capacidade financeira, técnica ou administrativa.

5.4- Havendo igualdade entre duas ou mais propostas a comissão adotará como critério de desempate: o Sorteio.

5.5- As dúvidas, reclamações e impugnações que porventura surgirem durante as reuniões serão registradas em atas, e decididas a critério do Presidente da Comissão na própria reunião, ou deixadas para posterior deliberação, comunicando-se o resultado aos interessados.

5.6 - Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art.44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela LC 147/2014).

5.6.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada.

5.7 - Art.45 - Para efeito do disposto do Art.44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e suas alterações pela Lei 147/14), ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:
5.7.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item nº 6.6 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §§ 1° 2° do art 44 da Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações pela Lei 147/14, supra mencionado, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.7.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram no intervalo estabelecido no § 1º do art 44 da Lei Complementar nº 123 retro mencionado, e suas alterações pela Lei 147/14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

5.7.4 Na hipótese da não contração nos termos previstos nos casos do item 5.7, 1 e 2 acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.7.5 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por micro empresa ou empresa de pequeno porte

5.7.6 para que essa possa gozar dos benefícios da Lei 123/2006, é necessário no ato do credenciamento do licitante apresentar, certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art.8º da I.N 103/2007do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.7.7 - "Art. 43. .....
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
....." (NR)

5.7.8 - "Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal." (NR)

5.7.9 - "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.7.10 - § 1º (Revogado).
.....
5.7.11 - § 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido." (NR)

5.7.12 - "Art. 49. .....

I - (Revogado);
.....

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48." (NR).

6 - RECURSOS

6.1- Os recursos relativos a esta licitação serão formalizados de acordo com as disposições do CAPITULO V - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, nos termo do art.109 da Lei nº8.666/93.

6.2 - Qualquer impugnação quanto ao teor deste Convite, que esteja em desacordo com as disposições da Lei 8666/93, deverá o licitante fazê-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação.

6.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite o licitante que, tendo-os aceito sem objeções venha a apontar, depois da abertura das propostas, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recursos.

6.4 - Não serão admitidos recursos sobre fatos não apontados em atas, nem aqueles interpostos fora do prazo.

7 - PRAZO DE ENTREGA

7.1 – A vigência *terá início* na data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art.57, da Lei nº. 8.666/93 e suas cominações posteriores, firmando-se para tanto, termos aditivos ao pacto original, desde que as partes se manifestem com antecedência.

8 - PAGAMENTOS

8.1 – O pagamento será efetuado da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias conforme medição, a contar da emissão da ordem de serviços, após apresentação do documento fiscal correspondente devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

8.2 - A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe poderá deduzir de qualquer pagamento, de pleno direito, os valores correspondentes a qualquer ônus decorrentes da execução do contrato.

8.3 - Nenhum pagamento isentará a contratada de responsabilidades contratuais.

9 - REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - Os preços contratados serão fixos, sem reajuste para o período.

9.2 - A CONTRATANTE, não quitando as faturas no seu vencimento, será considerada inadimplente, e a ela será imputada uma multa de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato por dia de atraso, decorrido entre a data do início da inadimplência e o efetivo pagamento acrescido de juros de mora numa taxa geométrica de um por cento (1%) ao mês. E será utilizado para correção das faturas em atraso o índice do IPCA, divulgado pela FGV, IBGE, ou outro equivalente,

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

9.3 – Caso decorra atraso no pagamento das parcelas, o reajuste será aplicado pelo índice setorial pertinente, com base nos valores dos índices do mês de cada período subseqüente. Os reajustes dos preços serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{Ii - Io}{Io} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento ou proposta

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de serviços, obras, ou compras a ser reajustado;

10 - CONTRATAÇÃO

10.1 - O(s) adjudicatário(s) da presente licitação será(ao) convocado(s) para assinatura do contrato, na forma da Lei, após a homologação, devendo comparecer no prazo de até 05(cinco) dias contados da data da convocação.

10.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe -Bahia (Art. 64, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93) .

10.3 - Poderá a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, quando o licitante convocado deixar de comparecer para assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua convocação, convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo e igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços atualizados de conformidade com este Edital, ou revogar a licitação independente da Comissão previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Decorridos 30(trinta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.5 - O Contratado não poderá transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato.

10.6 – As despesas correram por conta da dotação orçamentária:

0201 - Gabinete Do Prefeito; Proj/Ativ: 2028 - Manutenção da Publicidade Oficial e Institucional; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00).

0301 - Secretaria De Administração; Proj/Ativ: 2004 - Manutenção das Ações da Secretária Adm. e Finanças; Elmento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

04.01 Secret. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Proj/Ativ. 2009 – Manut. das Atividades do Ensino Básico; Elemento: Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (fonte 04, 01);

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

04.04- Fundo Municipal de Cultura; Proj/Ativ: 2.018 – Realização de Eventos, Cívicos, Culturais e Religiosos; Elemento: 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Fonte 00, 10, 24).

0502 - Fundo Municpal De Saúde; Proj/Ativ: 1026 - Implementação do Programa de Saúde da Família; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 14, 02)

0502 - Fundo Municpal De Saúde; Proj/Ativ: 2035 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde; Elemento: 33.909.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 02)

0502 - Fundo Municpal De Saúde; Proj/Ativ: 2060 - Manutenção das Ações da Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 14);

0502 - Fundo Municpal De Saúde; Proj/Ativ: 2066 - Manutenção do Prog. de Melhor. do Acesso e da Qualidade – PMAQ; Elemento: 33-90-39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 14);

0601 – Secretaria Do Desenvolvimento Social; Proj/Ativ: 2036 - Manutenção das Ações da Secretaria do Desenvolvimento Social; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 10, 29);

0602 - Fundo Municipal De Assistência Social; Proj/Ativ: 2208 - Manut. do Centro de Refer.de Assist. Social/ CRAS; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00, 28, 29)

0602 - Fundo Municipal De Assistência Social; Proj/Ativ: 2218 - Manutenção do Programa Bolsa Familia – PBF; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00, 29)

0701 - Sec. De Obras E Serviços Urbanos; Proj/Ativ: 2025 - Manutenção das Ações da Secretaria de Infraestrutura; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

0801 - Sec. Da Indústria, Comércio E Turismo; Proj/Ativ: 2026 - Manut. das Ativ. da Secretaria - Ind. Com. e Turismo; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

0901 - Sec. De Agricultura E Meio Ambiente; Proj/Ativ: 2023 - Manutenção das Ações da Sec. Agricultura e Meio Ambiente; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00);

1301 - Secretaria Municipal Da Fazenda; Proj/Ativ: 2051 - Manutenção das Ações dos Serviços da SEMFAZ; Elemento: 33.90.39-00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 00).

11 - PENALIDADES

11.1 - A contratada inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

11.2 *- Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.*

11.3 *- Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:*

11.4 *- I advertência;*

11.5 *- II multa de 10%(dez por cento) do valor do contrato,*

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

11.6 *– III suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,*

11.7 *- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplique a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.*

12 - RESCISÃO

12.1 - A rescisão do presente contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30(trinta) dias, poderá ocorrer da seguinte forma:

12.2 amigável – por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para administração;

12.3 Administrativa – por ato unilateral e escrito da administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII, XVIII do art.78 da Lei nº 8.666/93;

12.4 Judicial – nos termos da legislação processual;

12.5 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, predispõe o Art.77 da lei nº 8.666/93, e suas cominações.

13 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Social proceder à fiscalização, acompanhamento e recebimento dos serviços/materiais.

13.2 - Poderá ser recusados o equipamento que esteja em desacordo com as especificações e condições deste Convite e das propostas apresentadas, inclusive quanto à qualidade dos serviços/materiais a serem utilizados.

13.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a fornecer, as suas expensas, os Materiais que vierem a ser recusado.

13.4 - Será o Objeto desta licitação considerado recebido como definitivo, após vistoria pela Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde, Fazenda, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

14.0 – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA PARTES:
14.1 – DA CONTRATANTE
14.1.1 Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei nº 8.666/93;
14.1.2 Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com à disposições do presente contrato;
14.1.3 Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos dos serviços;
14.1.4 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº8666/93;
14.1.5 Responsabilizar-se e garantir as condições para uma boa instalação dos equipamentos,

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

instrumentos e segurança dos mesmos;
14.1.6 Acompanhar e fiscalizar o contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, quando os mesmo não estiverem dentro das normas e especificações;
14.2. DA CONTRATADA
14.2.1 A contratada desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira com todo zelo, e honestidade, observada a legislação vigente;
14.2.2 Executar todos os serviços objeto deste contrato de acordo com a sua proposta de preço;
14.2.3 Exigir da contratante o cumprimento da legislação;
14.2.4 Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista e previdenciário; tributário;
14.2.5 Emitir a nota fiscal e recibo de quitação da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos;
14.2.6 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de locomoção de seu pessoal e respectivos equipamentos para a sede do Município de São Félix do Coribe.
14.2.7 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a contratação de pessoal qualificado para realização dos serviços de apoio, como o pagamento dos mesmos, bem como o recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, e eventuais indenizações por acidente de trabalho;
14.2.8 O Contratado deverá observará o disposto no art.12, combinado com o art.13 da lei nº8.078/90, dispõe sobre qualidade dos produtos/serviços ofertados;
14.2.9 a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitação;;

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Este Convite, a proposta da contratada, o parecer da Comissão e todos os elementos que serviram de base à licitação, serão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

15.2 - Após a abertura dos envelopes das propostas, não serão aceitas desistências, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão que deverá, obrigatoriamente, transcrevê-lo em ata.

15.3 - Fica assegurado à PREFEITURA alterar, no todo ou em parte, as condições deste Edital, as especificações e qualquer exigência pertinente a este CONVITE, desde que seja feita divulgação, pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

15.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite perante a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe - Bahia, o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidade que porventura o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.5 - Fica fazendo parte integrante do presente Convite os Anexos seguintes:
estabelecido, exceto quando inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

18.6 – Fica Fazendo parte integrante do presente os Anexos seguintes:
Anexo I – Planilha Orçamentária
Anexo II – Minuta de Contrato
Anexo III – Termo de Referência

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Anexo IV - Declaração de Recebimento do Convite
Anexo V – Credenciamento
Anexo VI – Modelo de Proposta
Anexo VII – Declaração de idoneidade
Anexo VIII – Declaração de cumprimento do art.7º inc.XXXIII da Constituição
Anexo IX – Declaração desenv. sustentável brasileiro,

15.7 - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Santa Maria da Vitória - Bahia, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do Contrato a ser assinado entre o Licitante vencedor e a Prefeitura, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Félix do Coribe - BA, 30 de janeiro de 2017.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Ferreira
Pres. da Comis.de Licitação

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

São Félix do Coribe – BA, 23 de janeiro de 2017.

DO: Departamento Jurídico
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor,

A apreciação deste setor, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art.38 da Lei nº. 8.666/93 – Licitação e contratos administrativos, minuta do contrato, Edital e seus anexos, sob o nº. CC005/2017, que objetiva-se contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais, conforme descrito na planilha anexa.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da lei nº. 8.666/93, aprova-se e, encaminha o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente de assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer,

Márcio Santos da Silva
OAB/BA 28.111

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE Nº. CC005/2017

A

Empresa: Allyson Claudio Português de Souza - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.717.523/0001-07, declara para os devidos fins específicos, sob pena da legislação, que recebemos o Convite nº. CC005/2017, para participação na licitação, cujo envelope contendo proposta financeira e habilitação deverá ser entregue até às 09:00 horas, do dia 09.02.2017, para abertura dos mesmos. Tendo como objeto Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais, conforme orçamento anexo.

E por ser a expressão da verdade firmo a mesma.

São Félix do Coribe – BA, 30 de Janeiro de 2017.

Protocolo de Recebimento:

Recebido em, 30 /01 /2017.

Assinatura

A. C. FOTO E UNIVERSO CELULARES

Tv. Marechal Floriano Peixoto, 02, Centro – Santa Maria da Vitória – BA
CNPJ: 10.717.523/0001-07

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Proposta de Preços

São Félix do Coribe – BA, 09 de fevereiro de 2017.

A Prefeitura de São Félix do Coribe
ATT: Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

Convite nº. CC005/2017

OBJETO: Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais.

Valores:

Apresentamos nossa proposta no valor mensal de R$7.000,00 (sete mil reais) e valor global de R$77.000,00 (setenta e sete mil reais), conforme orçamento anexo.

03 - PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: 11 (onze) meses.
04 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: mensal conforme medição
05 – VALIDADE DA PROPOSTA: 30.

Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, inclusive lucro, mão de obra imposto, taxas, contribuições sociais e fiscais, junto aos órgãos públicos de toda esfera, e por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusula e condições da Carta Convite nº CC005/2017, e seus anexos, relativo à licitação supra, e às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas cominações posteriores.

CNPJ 10.717.523/0001-07
ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUZA - ME
Rua Travessa Marechal Floriano Peixoto, nº 02
Centro - CEP 47.840-000
Santa Maria da Vitória - BA

A. C. FOTO E UNIVERSO CELULARES

Tv. Marechal Floriano Peixoto, 02, Centro – Santa Maria da Vitória – BA
CNPJ: 10.717.523/0001-07

Licitação Convite nº CC005/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	V.Unit	V.Total
1	Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais.	Mês	11	7.000,00	77.000,00
	Total.....R$				**77.000,00**

São Félix do Coribe – BA, 09 de fevereiro de 2017.

CNPJ 10.717.523/0001-07
ALLYSON CLAUDIO PORTUGUÊS DE SOUZA - ME
Rua Travessa Marechal Floriano Peixoto, nº 02
Centro - CEP 47.840-000
Santa Maria da Vitória - BA

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

A. C. FOTO E UNIVERSO CELULARES

Tv. Marechal Floriano Peixoto, 02, Centro – Santa Maria da Vitória – BA
CNPJ: 10.717.523/0001-07

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

DECLARAÇÕES DE IDONIEDADE

A empresa Allysson Claudio Portugues de Sousa - ME, inscrita no CNPJ nº 10.717.523/0001-07, declaramos para os devidos fins de direito, atendimento ao convite nº CC005/2017, instaurada pelo Município de São Félix do Coribe, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe.

São Félix do Coribe – BA, 09 de fevereiro de 2017.

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

CNPJ 10.717.523/0001-07
ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUZA - ME
Rua Travessa Marechal Floriano Peixoto, nº 02
Centro - CEP: 47.840-000
Santa Maria da Vitória - BA

A. C. FOTO E UNIVERSO CELULARES

Tv. Marechal Floriano Peixoto, 02, Centro – Santa Maria da Vitória – BA
CNPJ: 10.717.523/0001-07

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Allyson Claudio Portugues de Sousa - ME, inscrita no CNPJ nº 10.717.523/0001-07, sediada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 02, Centro, na cidade de Santa Maria da Vitória - BA, Declaramos para fins, sobe pena da Lei inciso V do Art.27 da Lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854/99, Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Esta é a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Félix do Coribe – BA, 09 de fevereiro de 2017.

CNPJ 10.717.523/0001-07
ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUZA - ME
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 02
Centro - CEP 47.840-000
Santa Maria da Vitória - BA

A. C. FOTO E UNIVERSO CELULARES

Tv. Marechal Floriano Peixoto, 02, Centro – Santa Maria da Vitória – BA
CNPJ: 10.717.523/0001-07

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

DECLARAÇÃO

Empresa Allysson Claudio Portugues de Sousa - ME, inscrita no CNPJ nº 10.717.523/0001-07, sediada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 02, Centro, na cidade de Santa Maria da Vitória - BA. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento da licitação, na modalidade de Convite nº. CC005/2017, instaurado pelo Município de são Félix do Coribe, que contribuímos com o desenvolvimento sustentável brasileiro e atividades afins. Nos termos da Lei nº 12349/2010.

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

São Félix do Coribe – BA, 09 de fevereiro de 2017.

CNPJ 10.717.523/0001-07
ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUZA - ME
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 02
Centro - CEP 47.640-000
Santa Maria da Vitória - BA

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA - ME
CNPJ: 10.717.523/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:02:50 do dia 16/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2017.
Código de controle da certidão: **DF69.DF1A.4E25.F88B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 14/01/2017 1(

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20170066998**

RAZÃO SOCIAL	
ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
082.403.003	**10.717.523/0001-07**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA Emissão: 14/01/2017 10:

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170066006

RAZÃO SOCIAL	
ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
082.403.003	10.717.523/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/01/2017, conforme Portaria nº 619/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória
AVENIDA BRASIL, 723
JARDIM AMÉRICA - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA CEP
CNPJ: 13.912.506/0001-19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000012/2017.E

Nome/Razão Social: **ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA ME**
Nome Fantasia: **A.C .VIDEO**
Inscrição Municipal: **000.095.001/63-** CPF/CNPJ: **10.717.523/0001-07**
Endereço: **PÇ Governador Luiz Viana Filho, 02 LOJA**
Centro Santa Maria da Vitória - BA CEP: 47640-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:
****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em 12/01/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/04/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **860000243168000000089409000001220170112 1**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://santamariadavitoria.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 27/01/2017 às 08:03:35

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b655913 1a

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10717523/0001-07
Razão Social: ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA ME
Nome Fantasia: A C VIDEO
Endereço: R HUMBERTO CAMPOS 203 SALA / CENTRO / SANTA MARIA DA VITORIA / BA / 47640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2017 a 26/02/2017

Certificação Número: 2017012802352319239425

Informação obtida em 28/01/2017, às 09:20:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.717.523/0001-07
Certidão nº: 123098034/2017
Expedição: 12/01/2017, às 11:14:36
Validade: 10/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.717.523/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.717.523/0001-07 MATRIZ		18/03/2009

NOME EMPRESARIAL
ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A.C. FOTO, VIDEO E UNIVERSO CELULARES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.93-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	02	LOJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.640-000	CENTRO	SANTA MARIA DA VITORIA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PORTUGUESVIDEO@HOTMAIL.COM	(77) 9148-9841

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/01/2017** às **08:53:07** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/01/2017

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formulário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS (NIRE DA SEDE)
XXXXXXXXXXXX

NIRE DA FILIAL (preenchimento opcional)
XXXXXXXXXXXX

JUCEB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
SANTA MARIA DA VITÓRIA
09/053391-7

NOME EMPRESARIAL (com pseudônimo)
ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
CASADO

SEXO
M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)
COMUNHÃO PARCIAL

NOME DO PAI
ABILIO JOSÉ DE SOUSA

NOME DA MÃE
MARIA PORTUGUES DOURADO SOUSA

DATA DE NASCIMENTO
21/07/1973

IDENTIDADE (número)
0688488544

ÓRGÃO EMISSOR
SSP

UF
BA

CPF (número)
571.562.985-34

XXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua ou via)
RUA HUMBERTO CAMPOS

NÚMERO
203

COMPLEMENTO
CASA

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
47.640-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Anexo I)
996

MUNICÍPIO
SANTA MARIA DA VITÓRIA

UF
BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO
080

DESCRIÇÃO DO ATO
INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX

DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA

ENDEREÇO (rua ou via)
RUA HUMBERTO CAMPOS

NÚMERO
203

COMPLEMENTO
SALA

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
47.640-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Anexo I)
996

MUNICÍPIO
SANTA MARIA DA VITÓRIA

UF
BA

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
portuguesvideo@hotmail.com

CAPITAL
30.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE (Anexo II)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; E ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA
Atividades Secundárias 5920100	
7733100	
4754200	
5913800	
5914600	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
10/03/2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
XXXXXXXXXXXX

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
XXXXXXXXXXXX

UF
XX

USO DA JUNTA COMERCIAL
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/procurador/gerente)

DATA DA ASSINATURA
16/03/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Marcia Lopes

AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2009 Nº 29106147434
ALLYSON CLAUDIO PORTUGUES DE SOUSA
FRANCISCO JOSÉ G. GUEDES BRAGA
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE Nº. CC005/2017

A

Empresa: Marco Aurélio Athayde de Oliveira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.459.163/0001/98, declara para os devidos fins específicos, sob pena da legislação, que recebemos o Convite nº. CC005/2017, para participação na licitação, cujo envelope contendo proposta financeira e habilitação deverá ser entregue até às 09:00 horas, do dia 09.02.2017, para abertura dos mesmos. Tendo como objeto Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais, conforme orçamento anexo.

E por ser a expressão da verdade firmo a mesma.

São Félix do Coribe – BA, 30 de Janeiro de 2017.

Protocolo de Recebimento:

Recebido em, 30 / 01 /2017.

Assinatura

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Projecta
Comunicação

Rua Senador Juracy Magalhães 07,
1º Andar, Apto 03, Centro,
Santa Maria da Vitória – BA.

Proposta de Preços

São Félix do Coribe – BA, 09 de fevereiro de 2017.

A Prefeitura de São Félix do Coribe
ATT: Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

Convite nº. CC005/2017

OBJETO: Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais.

Valores:

Apresentamos nossa proposta no valor mensal de R$ 6.810,00 (seis mil e oitocentos e dez reais), e valor global de R$ 74.910,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dez reais).

03 - PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: 11 (onze) meses.
04 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: mensal
05 – VALIDADE DA PROPOSTA: 30.

Declaramos sob as penas cabíveis que nossos preços englobam todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, inclusive lucro, mão de obra imposto, taxas, contribuições sociais e fiscais, junto aos órgãos públicos de toda esfera, e por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusula e condições da Carta Convite nº CC005/2017, e seus anexos, relativo à licitação supra, e às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas cominações posteriores.

04.459.163/0001-98
Marco Aurelio Athayde de Oliveira
Rua Senador Juracy Magalhães, 07
CEP: 47.840-000
Santa Maria da Vitória-BA

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Projecta
Comunicação

Rua Senador Juracy Magalhães 07,
1º Andar, Apto 03, Centro,
Santa Maria da Vitória - BA.

Licitação Convite nº CC005/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	V.Unit	V.Total
1	Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais.	Mês	11	6.810,00	74.910,00
	Total.....R$				**74.910,00**

São Félix do Coribe – BA, 09 de fevereiro de 2017.

04.459.163/0001-98
Marco Aurelio Athayde de Oliveira
Rua Senador Juracy Magalhães, 07
CEP: 47.840-000
Santa Maria da Vitória-BA

Projecta
Comunicação

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Projecta Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.459.163/0001-98, sediada a Rua Senador Juracy Magalhães 07, 1º Andar, Apto 03, Centro, na cidade de Santa Maria da Vitória -BA, Declaramos para fins, sobe pena da Lei inciso V do Art.27 da Lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854/99, Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Esta é a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Félix do Coribe – BA, 09 de fevereiro de 2017.

04.459.163/0001-98
Marco Aurelio Athayde de Oliveira
Rua Senador Juracy Magalhães, 07
CEP: 47.640-000
Santa Maria da Vitória-BA

Rua Senador Juracy Magalhães 07,
1° Andar, Apto 03, Centro,
Santa Maria da Vitória – BA.

Projecta
Comunicação

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

DECLARAÇÃO

Empresa Projecta Comunicação, inscrita no CNPJ 04.459.163/0001-98, sediada à rua Rua Senador Juracy Magalhães 07, 1º Andar, Apto 03, Centro, na cidade de Santa Maria da Vitória - BA. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento da licitação, na modalidade de Convite nº. CC005/2017, instaurado pelo Município de são Félix do Coribe, que contribuímos com o desenvolvimento sustentável brasileiro e atividades afins. Nos termos da Lei nº 12349/2010.

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

São Félix do Coribe – BA, 09 de fevereiro de 2017.

04.459.163/0001-98
Marco Aurélio Athayde de Oliveira
Rua Senador Juracy Magalhães, 07
CEP: 47.640-000
Santa Maria da Vitória-BA

Rua Senador Juracy Magalhães 07,
1º Andar, Apto 03, Centro,
Santa Maria da Vitória – BA.

Projecta
Comunicação

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b65591131a

DECLARAÇÕES DE IDONIEDADE

A empresa Projecta Comunicação, inscrita no CNPJ nº 04.459.163/0001-98, declaramos para os devidos fins de direito, atendimento ao convite nº CC005/2017, instaurada pelo Município de São Félix do Coribe, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe.

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

São Félix do Coribe – BA, 09 de fevereiro de 2017.

04.459.163/0001-98
Marco Aurélio Attuy de Oliveira
Rua Senador Juracy Magalhães, 07
CEP: 47.640-000
Santa Maria da Vitória-BA

Rua Senador Juracy Magalhães 07,
1º Andar, Apto 03, Centro,
Santa Maria da Vitória – BA.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

6

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA
NOME DO TITULAR

natural de SANTA MARIA DA VITORIA-BA BRASILEIRA
CIDADE E ESTADO DO ESTADO — NACIONALIDADE

filho de REINALDO [illegible] DE OLIVEIRA [illegible] DA CO[illegible] A, OLIV
FILIAÇÃO

nascido em 31/10/1970 profissão
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 1 4 8 0 1 0 0 8 8 9 5 identidade 05866046-18 S.S.P. B.A.
NÚMERO — NÚMERO — ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO

residente RUA [illegible] 38 - [illegible] - CEP. 47640-000 -
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO — CEP

SANTA MARIA DA VITORIA - BAHIA.
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio

02 ATOS 1
1 CONSTITUIÇÃO
2 REGISTRO DE TRANSF. DE SEDE E OUTRA DE
3 ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA DE
8 CANCELAMENTO DE SEDE
0 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 ABERTURA
4 ALTERAÇÃO
6 ALTERAÇÃO
8 CANCELAMENTO

NOME COMERCIAL
03 M A R C O A U R E L I O A T H A Y D E D E O L I V E I R A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO — NIRC DA SEDE
04

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (ATÉ 30 SALAS ETC.)
06 [illegible]

NOME DO BAIRRO OU DISTRITO
07 C E N T R O

CEP — NOME DO MUNICÍPIO
08 4 7 6 4 0 0 0 0 SANTA MARIA DA VITORIA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 5 0 0 0 0 0 [illegible]

CONTINUAÇÃO

INÍCIO DA ATIVIDADE
10 2 1 0 5 0 1 11 12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
SERVIÇOS DE DESENHOS [illegible] 13
REPRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA EM DISQUETES [illegible] 14
CD'S E FITAS - [illegible] 15
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS 16
(COMPUTAÇÃO GRÁFICA; PROJETO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO) 17

DATA — ASSINATURA DO TITULAR
22.05.2001 x Marco Aurelio Athayde de Oliveira 18
AUTENTICAÇÃO DO TITULAR

JUCEB
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/01
SOB O NÚMERO:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 2910207950-2	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): SANTA MARIA DA VITORIA — UF: BA	NACIONALIDADE: BRASILEIRA — ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☒ F☐	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): REINALDO AFONSO BOMFIM DE OLIVEIRA	(mãe): MARIA DA CONCEIÇÃO ATHAYDE DE OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento): 31-10-1970 — IDENTIDADE número: 05866046-18	Órgão emissor: SSP — UF: BA — CPF (número): 148.010.088-95
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA ROBERTO BORGES	NÚMERO: 38
COMPLEMENTO: CASA — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 47640-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DA VITORIA	UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado da Bahia**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	051	CONSOLIDAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA ROBERTO BORGES	NÚMERO: 38-A
COMPLEMENTO: CASA — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 47640-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DA VITORIA — UF: BA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): (CINCO MIL REAIS)X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(Atividade principal) 7420-9/05	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, REPRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA EM DISQUETES, FITAS E CD'S
Atividades secundárias 7499-3/99	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS (COMPUTAÇÃO GRAFICA, PROJETOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, DESIGN)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
21-05-2001	04.459.163/0001-98			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): [signature] ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21-11-2003	[signature]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
[signature]

AUTENTIC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2003
JUCEB SOB Nº 96475519
Protocolo: 03/148031-4

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁ

Folhas . .

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29102879502	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M☒ F☐	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
REINALDO AFONSO BOMFIM DE OLIVEIRA	MARIA DA CONCEIÇÃO ATHAYDE DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
31/10/1970	0586604618	SSP	BA	148.010.088-95

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ROBERTO BORGES	38

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	47.640-000	996

MUNICÍPIO	UF
SANTA MARIA DA VITÓRIA	BA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA ROBERTO BORGES	38

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	47.640-000	996

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA MARIA DA VITÓRIA	BA	BRASIL	shalom-assessoria@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7311400	AGÊNCIA DE PUBLICIDADE,
Atividade secundária 7420002	PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS,
5822100	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS REVISTAS E LIVROS,
7490199	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5911102	SERVIÇOS DE DESIGN
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
21/05/2001	04459163000198	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 sim 3 não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/03/2010	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2010 Nº 99986288
Protocolo: 10/035895-0, de 16/03/2010
NIRE: 29 1 0287950 2

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f2806559131a

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
29102879502	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FILHO DE (pai)	(mãe)
REINALDO AFONSO BOMFIM DE OLIVEIRA	MARIA DA CONCEIÇÃO ATHAYDE DE OLIVEIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
31/10/1970	0586604618	SSP	BA	148.010.088-95

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA ROBERTO BORGES	38

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	47640000	

MUNICÍPIO	UF
SANTA MARIA DA VITORIA	BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**	**CÓDIGO DO EVENTO**	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**
xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL
MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA SENADOR JURACI MAGALHAES	07

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
1 ANDAR, APT 03	CENTRO	47640000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
SANTA MARIA DA VITORIA	BA	BRASIL	jornalcomerciohoje@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	Dez Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal)	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS PRODUCOES FOTOGRAFICAS PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE.
Atividade Principal	
5822100	
Atividades Secundárias	
5911102	
7420002	
xxxxxxx	
xxxxxxx	
xxxxxxx	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
21/5/2001	04459163000198	NIRE anterior: xxxx UF: xxxx

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Marco Aurelio Athayde de Oliveira ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/08/2015	Marco Aurelio Athayde de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Gilmar Ferreira Lopes 10.08.2015	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2015 SOB Nº: 97491894 JUCEB Protocolo: 15/816791-0, DE 06/08/2015

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRES

Fol

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 29102879502
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): REINALDO AFONSO BOMFIM DE OLIVEIRA
(mãe): MARIA DA CONCEIÇÃO ATHAYDE DE OLIVEIRA
NASCIDO EM (data de nascimento): 31/10/1970
IDENTIDADE (número): 0586604618
Órgão emissor: SSP
UF: BA
CPF(número): 148.010.088-95
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA ROBERTO BORGES
NUMERO: 38
COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 47.640-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 998
MUNICIPIO: SANTA MARIA DA VITÓRIA
UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA ME
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA RUI BARBOSA
NUMERO: 73
COMPLEMENTO: 1º ANDAR, SALA 2
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 47.640-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 998
MUNICIPIO: SANTA MARIA DA VITÓRIA
UF: BA
PAIS: BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL): jornalcomerciohoje@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 5822100
Atividade secundária: 7420002
5911102
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS.
PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS.
PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE. XXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 21/05/2001
NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 04459163000198
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] Sim [ ] Não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Marco Aurelio Athayde De Oliveira ME
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Marco Aurelio Athayde De Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ferreira Lopes 025107

AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2012 Nº 9724853
Protocolo: 12/239320-1, de 06/12/2012
Empresa: 29 1 0287950 2

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDocsesat.seam código do documento: 5d1925b2-3e4852-a0a2-f8b65591313

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f2806559131a

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.459.163/0001-98 MATRIZ		22/05/2001

NOME EMPRESARIAL
MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROJECTA COMUNICACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SENADOR JURACI MAGALHAES	07	1 ANDAR APT 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.640-000	CENTRO	SANTA MARIA DA VITORIA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JORNALCOMERCIOHOJE@GMAIL.COM	(77) 3483-1134

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/11/2016** às **10:00:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

BRASIL | Acesso à informação | Participe | Serviços | Legislação | Ca

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 04.459.163/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:29:11 do dia 26/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2017.
Código de controle da certidão: **6055.AB70.FE25.1977**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/02/2017 17:2

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20170211051**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.459.163/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/02/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória
AVENIDA BRASIL, 723
JARDIM AMÉRICA - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA CEP
CNPJ: 13.912.506/0001-19

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000440/2016.E

Nome/Razão Social: **MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA - ME**
Nome Fantasia: **PROJECTA COMUNICAÇÃO**
Inscrição Municipal: **000.587.001/92-** CPF/CNPJ: **04.459.163/0001-98**
Endereço: **Rua SENADOR JURACY MAGALHAES, 07 1º ANDAR APT 03**
Centro Santa Maria da Vitória - BA CEP: 47640-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **16/12/2016** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **16/03/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600002400430000000589090000440201612161**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://santamariadavitoria.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 16/12/2016 às 11:02:59

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04459163/0001-98
Razão Social: MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA
Endereço: RUA ROBERTO BORGES 38 / CENTRO / SANTA MARIA DA VITORIA / BA / 47640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012108414755616339

Informação obtida em 08/02/2017, às 18:25:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.459.163/0001-98
Certidão nº: 121866288/2016
Expedição: 16/12/2016, às 12:04:05
Validade: 13/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.459.163/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002441243 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/02/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA ME, portador do CNPJ: 04.459.163/0001-98, estabelecida na RUA SENADOR JURACI MAGALHAES, Nº 07, 1 ANDAR , APTO 03, CENTRO, CEP: 47640-000, Santa Maria Da Vitoria - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017.

PEDIDO Nº: ***002441243***

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f2806559131a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
AVENIDA BRASIL, 723 BAIRRO - JARDIM AMÉRICA
Santa Maria da Vitória - BA - CEP: 47640-000

Alvará

DE LICENÇA 00249/ 2017

PARA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL
MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA - ME

NOME FANTASIA
PROJECTA COMUNICAÇÃO

ENDEREÇO
Rua SENADOR JURACY MAGALHAES 07 1° ANDAR APT 03 Centro - Santa Maria da Vitória - BA

ATIVIDADE
Edição; edição e impressão de jornais

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
22.13-8/00 Edição; edição e impressão de livros
22,12-8/00 Edição; edição e impressão de revistas
22.19-5/00 Edição; edição e impressão de produtos gráficos
59.11-1/02 Produção de filmes para publicidade.

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
22.11-0/00	00058700192	04.459.163/0001-98

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO	VALIDADE
07/02/2017	31/12/2017

Esta licença deverá ficar em local visível à fiscalização, obedecendo as normas estabecidas pelo Código Tributário e Postura Municipal

ELIANE

Yara Renata S. Sant'anna da Rocha
Diretora de Tributos
Decreto nº 3143/2017

JUSTIÇA ELEITORAL
72ª ZONA ELEITORAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA
RUA CAP. JOSÉ ALFAIATE, 215, FÓRUM DES. JOAQUIM LARANJEIRA Telefone 77 3483 1155

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA
Inscrição: 065880340507 Zona: 72 Seção: 196
Município: 38636 - SANTA MARIA DA VITÓRIA UF: BA
Data de nascimento: 31/10/1970 Domiciliado desde: 08/05/2002
Filiação: MARIA DA CONCEICAO ATHAYDE DE OLIVEIRA
REINALDO AFONSO BOMFIM DE OLIVEIRA

Em 19 de fevereiro de 2016.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 72ª ZONA STA MARIA VITÓRIA BAHIA

LUCIVÂNIO SILVA DE OLIVEIRA
SERVIDOR REQUISITADO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f2806559131a

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
29102879502	04.459.163/0001-98	22/05/2001	21/05/2001

Endereço:
RUA SENADOR JURACI MAGALHAES, 07 1 ANDAR, APT 03, CENTRO, SANTA MARIA DA VITÓRIA, BA - CEP: 47640000

OBJETO SOCIAL

EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, REVISTAS E LIVROS. PRODUCOES FOTOGRAFICAS. PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE.

CAPITAL SOCIAL	PORTE
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS Capital integralizado: R$ 0,00	Não

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
14/08/2015	97491894	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

EMPRESÁRIO

Nome do Empresário: MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA
Identidade: 0586604618 CPF: 14801008895
Estado civil: solteiro Regime de bens: não informado

OBSERVAÇÕES

XXXXXXXXXXXXXX

SALVADOR - BA, 26 de Dezembro de 2016

HÉLIO PORTELA RAMOS

165558440

CONTROLE: 118.027.255.286.30 CPF SOLICITANTE: 822.978.194-04 NIRE: 29102879502 Emitida: 26/12/2016 12:19:25 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

Consulta Optantes

Data da consulta: 22/11/2016

Identificação do Contribuinte

CNPJ: **04.459.163/0001-98**
Nome Empresarial: **MARCO AURELIO ATHAYDE DE OLIVEIRA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Receita Federal

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO CONVITE Nº. CC005/2017

A

Empresa: Reinilton Souza Cruz - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.280.856/0001-35, declara para os devidos fins específicos, sob pena da legislação, que recebemos o Convite nº. CC005/2017, para participação na licitação, cujo envelope contendo proposta financeira e habilitação deverá ser entregue até às 09:00 horas, do dia 09.02.2017, para abertura dos mesmos. Tendo como objeto Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais, conforme orçamento anexo.

E por ser a expressão da verdade firmo a mesma.

São Félix do Coribe – BA, 30 de Janeiro de 2017.

Protocolo de Recebimento:
Recebido em, 30 / 01 /2017.

Assinatura

Foto Estrela Produções
Fone: (77) 3483-2141 SMAVI-BA E-mail: fotoestrelasmv@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

Rua Rui Barbosa, 33, Centro,
Santa Maria da Vitória - BA

PROPOSTA DE PREÇOS

SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ATT: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

CONVITE Nº. CC005/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, E COBERTURA FOTOGRÁFICAS, INSTITUCIONAIS DOS ATOS PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, EVENTOS MUNICIPAIS, DOCUMENTÁRIOS PÚBLICOS, IMPRESSOS EM *JORNAIS* DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, E MEIO DIGITAL POR SITE E REDES SOCIAIS.

VALORES:

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA NO VALOR MENSAL DE R$7.090,91 (SETE MIL E NOVENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), E VALOR GLOBAL DE R$78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

03 - PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: 11 (ONZE) MESES.
04 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: MENSAL
05 – VALIDADE DA PROPOSTA: 30.

DECLARAMOS SOB AS PENAS CABÍVEIS QUE NOSSOS PREÇOS ENGLOBAM TODAS E QUAISQUER DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE LUCRO, MÃO DE OBRA IMPOSTO, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E FISCAIS, JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE TODA ESFERA, E POR SER DE NOSSO CONHECIMENTO, NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULA E CONDIÇÕES DA CARTA CONVITE Nº CC005/2017, E SEUS ANEXOS, RELATIVO À LICITAÇÃO SUPRA, E ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS COMINAÇÕES POSTERIORES.

CNPJ:15.280.856/0001-35
REINILTON SOUZA CRUZ ME
Rua Rui Barbosa, 33 Centro
Loja - CEP. 47.640-000
Santa Maria da Vitória BA

Foto Estrela Produções
Fone: (77) 3483-2141 SMAVI-BA E-mail: fotoestrelasmv@hotmail.com

Rua Rui Barbosa, 33, Centro,
Santa Maria da Vitória - BA

LICITAÇÃO CONVITE Nº CC005/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, E COBERTURA FOTOGRÁFICAS, INSTITUCIONAIS DOS ATOS PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, EVENTOS MUNICIPAIS, DOCUMENTÁRIOS PÚBLICOS, IMPRESSOS EM JORNAIS DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, E MEIO DIGITAL POR SITE E REDES SOCIAIS.	MÊS	11	7.090,91	78.000,00
	TOTAL.....R$				78.000,00

SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

CNPJ:15.280.856/0001-35
REINILTON SOUZA CRUZ ME
Rua Rui Barbosa, 33 Centro
Loja - CEP. 47.640-000
Santa Maria da Vitória BA

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

Foto Estrela Produções
Fone: (77) 3483-2141 SAMAUI-BA E-mail: fotoestrelasmv@hotmail.com

Rua Rui Barbosa, 33, Centro,
Santa Maria da Vitória - BA

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A EMPRESA RENILTON SOUZA CRUZ - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 152.80856/0001-35, SEDIADA A RUA RUI BARBOSA, Nº 33, BAIRRO, CENTRO, NA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, DECLARAMOS PARA FINS, SOBE PENA DA LEI INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

ESTA É A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

CNPJ:15.280.856/0001-35
RENILTON SOUZA CRUZ ME
Rua Rui Barbosa, 33 Centro
Loja - CEP. 47.640-000
Santa Maria da Vitória BA

Foto Estrela Produções
Fone: (77) 3463-2161 SAMAVI-BA E-mail: fotoestrelasamv@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

Rua Rui Barbosa, 33, Centro,
Santa Maria da Vitória - BA

DECLARAÇÃO

EMPRESA RENILTON SOUZA CRUZ - ME, INSCRITA NO CNPJ: 152.80856/0001-35 SEDIADA À RUA RUI BARBOSA, Nº 33, BAIRRO, CENTRO, NA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA. DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. CC005/2017, INSTAURADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, QUE CONTRIBUÍMOS COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BRASILEIRO E ATIVIDADES AFINS. NOS TERMOS DA LEI Nº 12349/2010.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS.

SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

CNPJ:15.280.856/0001-35
RENILTON SOUZA CRUZ ME
Rua Rui Barbosa, 33 Centro
Loja - CEP. 47.640-000
Santa Maria da Vitória BA

Foto Estrela Produções
Fone: (77) 3483-2141 SANAVI-BA E-mail: fotoestrelasmv@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Rua Rui Barbosa, 33, Centro,
Santa Maria da Vitória - BA

DECLARAÇÕES DE IDONIEDADE

A EMPRESA RENILTON SOUZA CRUZ - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 152.80856/0001-35, DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, ATENDIMENTO AO CONVITE Nº CC005/2017, INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS.

SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

CNPJ:15.280.856/0001-35
RENILTON SOUZA CRUZ ME
Rua Rui Barbosa, 33 Centro
Loja - CEP. 47.640-000
Santa Maria da Vitória BA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REINILTON SOUZA CRUZ - ME
CNPJ: 15.280.856/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:45:01 do dia 07/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2017.
Código de controle da certidão: **70B1.AF03.53C8.F75F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/02/2017 08:47

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20170196081**

RAZÃO SOCIAL	
REINILTON SOUZA CRUZ - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
100.607.493	**15.280.856/0001-35**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/02/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória
AVENIDA BRASIL, 723
JARDIM AMÉRICA - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA CEP
CNPJ: 13.912.506/0001-19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000005/2017.E

Nome/Razão Social: **REINILTON SOUZA CRUZ ME**
Nome Fantasia: **FOTO ESTRELA**
Inscrição Municipal: **001.304.006/93-** CPF/CNPJ: **15.280.856/0001-35**
Endereço: **RUA RUI BARBOSA, 33 LOJA**
Centro Santa Maria da Vitória - BA CEP: 47640-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **06/01/2017** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/04/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **160000242442000000187909000005201701069**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://santamariadavitoria.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 07/02/2017 às 08:21:37

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15280856/0001-35
Razão Social: REINILTON SOUZA CRUZ ME
Nome Fantasia: FOTO ESTRELA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 33 LJ / CENTRO / SANTA MARIA DA VITORIA / BA / 47640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2017 a 26/02/2017

Certificação Número: 2017012803085112250120

Informação obtida em 07/02/2017, às 09:46:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REINILTON SOUZA CRUZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.280.856/0001-35
Certidão nº: 124208104/2017
Expedição: 07/02/2017, às 09:47:59
Validade: 05/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REINILTON SOUZA CRUZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.280.856/0001-35, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

07/02/2017 **002436699**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002436699 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 07/02/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

REINILTON SOUZA CRUZ ME, portador do CNPJ: 15.280.856/0001-35, estabelecida na RUA RUI BARBOSA 33, CENTRO, Santa Maria Da Vitoria - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 7 de fevereiro de 2017.

PEDIDO Nº: ***002436699***

Artur da Conceição Costa Neto
Setor de Certidão

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.280.856/0001-35 MATRIZ		21/03/2012

NOME EMPRESARIAL
REINILTON SOUZA CRUZ - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FOTO ESTRELA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	33	LOJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.640-000	CENTRO	SANTA MARIA DA VITORIA	BA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/01/2014** às **11:03:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
AVENIDA BRASIL, 723 BAIRRO - JARDIM AMÉRICA
Santa Maria da Vitória - BA - CEP: 47640-000

Alvará

DE LICENÇA 00059/ 2017

PARA
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL
REINILTON SOUZA CRUZ ME

NOME FANTASIA
FOTO ESTRELA

ENDEREÇO
RUA RUI BARBOSA 33 LOJA Centro - Santa Maria da Vitória - BA

ATIVIDADE
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	CPF/CNPJ
47.89-0/08	00130400693	15.280.856/0001-35

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO	VALIDADE
10/1/2017	31/12/2017

Esta licença deverá ficar em local visível à fiscalização, obedecendo as normas estabecidas pelo Código Tributário e Postura Municipal

FERNANDA

Eliane Soares de Oliveira Silva
Assistente Administrativo
Coordenadoria de Tributos

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 15.280.856/0001-35 **Inscrição Estadual:** 100.607.493 ME

Razão Social: REINILTON SOUZA CRUZ - ME

Nome Fantasia: FOTO ESTRELA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (Individual)

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ B.J.LAPA

Endereço

Logradouro: RUA RUI BARBOSA

Número: 33 **Complemento:** LOJA

Bairro/Distrito: CENTRO **CEP:** 47640-000

Município: SANTA MARIA DA VITORIA **UF:** BA

Telefone: (77) 34812897 **E-mail:** wando@pollynet.com.br

Referência: FOTO ESTRELA **Localização:** ZONA URBANA

Perfil do Contribuinte Eletrônico - DTE

Situação do DTE: CREDENCIADO **Data do Credenciamento:** 28/03/2016

Situação da Conta: ATIVA **Data da Criação da Conta:** 28/03/2016

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 29/03/2012

Atividade Econômica Principal:

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Atividade Econômica Secundária

4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

5911101 - Estúdios cinematográficos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA RUI BARBOSA **Complemento:** LOJA

Referência: **Número:** 33

Bairro: CENTRO **CEP:** 47640000

Município: SANTA MARIA DA VITORIA **UF:** BA

Informações Contábeis

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 13407 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: HEVANDRO SILVA NUNES

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome:

Endereço

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Endereço: AVENIDA MANOEL NOVAIS WANDO CONTABILIDADE

Número: 731	**Bairro:** CENTRO	**Município:** BOM JESUS DA LAPA	**UF:** BA
Referencia:		**CEP:** 47600000	
Telefone: (77) 34812407	**Celular:** ()	**Fax:** ()	**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: [illegible]/2017

[illegible] Página inicial

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Governo do Estado da Bahia
Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração
Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIDÃO SIMPLIFICADA — **Página: 001 / 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REINILTON SOUZA CRUZ			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 29 1 0468301-0	**CNPJ** XXXXXXXXXXXXXX	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 21/03/2012	**Data de Início de Atividade** XXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Não Informado			
Atividade(s) Econômica(s)			
Capital: R$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA		**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)** Microempresa	
Último Arquivamento **Data:** 21/03/2012 **Número:** 97178246 **Ato:** ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA **Evento (s):** ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		**Situação** REGISTRO ATIVO	
		Status SEM STATUS	
Nome do Empresário REINILTON SOUZA CRUZ **Identidade:** Não Informado **CPF:** 871.773.095-00 **Estado Civil:** Não Informado **Região de Barra):** Não Informado			

12037140-5

SANTA MARIA DA VITORIA - BA, 26 de abril de 2012

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

A JUCEB não se responsabiliza por qualquer reprodução desta certidão

Junta Comercial do Estado da Bahia

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): REINILTON SOUZA CRUZ

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILIAÇÃO (pai): EDVALDO MOREIRA CRUZ
(mãe): AURELINA SOUZA CIRINEU

NASCIDO EM (data do nascimento): 06/01/1971
IDENTIDADE (número): 05827789 72
Órgão emissor: SSP
UF: BA
CPF (número): 571.773.035-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA COLOMBIA
NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 47.640-000

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DA VITÓRIA
UF: BA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
[illegible]000	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: REINILTON SOUZA CRUZ

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA RUI BARBOSA
NÚMERO: 33

COMPLEMENTO: LOJA
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 47.640-000

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DA VITÓRIA
UF: BA
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): wando@pollynet.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4789008	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
Atividade secundária: 4762800	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, DVDS E FITAS
4763601	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
[illegible]763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4783102	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
5911101	ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS XXXXXXXXXX
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08/03/2012
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
*TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX
UF: XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): + Reinilton Souza Cruz

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: + Reinilton Souza Cruz

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Márcio Fernando M. Carvalho
Portaria 072/09
21/03/2012

AUTENTICAÇÃO: [illegible] Junta Comercial do Estado da Bahia [illegible] 239

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DO CONVITE CC005/2017.

Às nove horas e dezoito minutos do dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, na sala de licitação, sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, situada na Avenida Luis Eduardo Magalhães, s/n, Bairro centro, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, comporta pelos senhores: Luiz Carlos Ferreira, como presidente, Luciene de Souza Moreno e Reginaldo Alves Gonçalves. As empresas: Marco Aurélio Athayde de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.459.163/0001-98; Reinilton Souza Cruz – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.280.856/0001-35; e a empresa Allyson Claudio Português de Souza - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.717.523/000107, enviaram os envelopes lacrados de documentos de habilitação e propostas de preços. Contudo, não compareceu à reunião nenhum representante das empresas supracitadas. Com o objetivo de proceder à abertura das propostas de preços da Licitação na modalidade de Convite sob o número CC005/2017, tendo como objeto contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais, conforme orçamento anexo. Dando início aos trabalhos o presidente da comissão franqueou a palavra aos presentes e não havendo nenhum pronunciamento imediatamente abriu os envelopes da documentação de habilitação e propostas de preços devidamente lacrados. Conhecida a documentação de habilitação e as propostas de preços apresentados pelos os licitantes e após análise detalhadas das mesmas, a comissão de licitação, paralela toda documentação, e em conformidade com convite nº. CC005/2017, publicado em 30.01.2017, e a lei federal 8.666/93 e suas cominações posteriores, no seu art. 29, inciso IV, declarou que atende as especificações do Edital. Dessa forma, todas as empresas estão habilitadas, conforme exposto acima. O presidente da Comissão de Licitação franqueou a palavra aos presentes para qualquer manifestação sobre os documentos de habilitações, na qual não houve nenhum pronunciamento. Dando continuidade, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, na qual apresentaram os seguintes valores como segue: a empresa Marco Aurélio Athayde de Oliveira – ME, apresentou o valor global da proposta de R$74.910,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dez reais); a empresa Reinilton Souza Cruz – ME, apresentou o valor global da proposta de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais); e a empresa Allyson Claudio Português de Souza - ME, apresentou o valor global da proposta de R$77.000,00 (setenta e sete mil reais). Foi franqueada a palavra aos presentes para manifestação acerca das

propostas de preços e para interposição de recursos. Não havendo pronunciamento nem intenção de recursos a comissão de licitação por unanimidade de seus membros classifica a empresa Marco Aurélio Athayde de Oliveira – ME, com o valores acima apresentados, por oferecer menor preço global, formas de pagamentos e prazo de entrega dos serviços. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Licitação determinou o encerramento da reunião, a qual foi lavrada a presente ata, que após ter sido lida e aprovada, vai pelo os mesmos assinada.

São Félix do Coribe - BA, 09 de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Ferreira
Presidente da Comissão

Luciene de Souza Moreno
Membro

Reginaldo Alves Gonçalves
Membro

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a0d2-f28b6559131a

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação Convite Nº. CC005/2017, cujo objeto Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais, adjudica o objeto a empresa vencedora: Marco Aurélio Athayde de Oliveira - ME, com o valor global de R$74.910,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dez reais), conforme as condições apresentadas.

São Félix do Coribe – BA, 09 de fevereiro de 2017

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9ef22502-23ec-4852-a042-f28b6559131a

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira, após receber o resultado do julgamento apresentado pelo Pregoeiro e apoio, referente a licitação Convite nº. CC005/2017, cujo objeto Contratação de serviços de filmagens, e cobertura fotográficas, institucionais dos atos programas, obras, serviços, eventos municipais, documentários públicos, impressos em jornais de circulação regional, e meio digital por site e redes sociais, homologa o procedimento licitatório com a empresa vencedora: Marco Aurélio Athayde de Oliveira - ME, com o valor global de R$74.910,00 (setenta e quatro mil e novecentos e dez reais), considerando que o pregoeiro procedeu as disposições legais aplicáveis.

São Félix do Coribe – BA, 09 de fevereiro de 2017.

Jutaí Eudes Ribeiro Ferreira
Prefeito Municipal